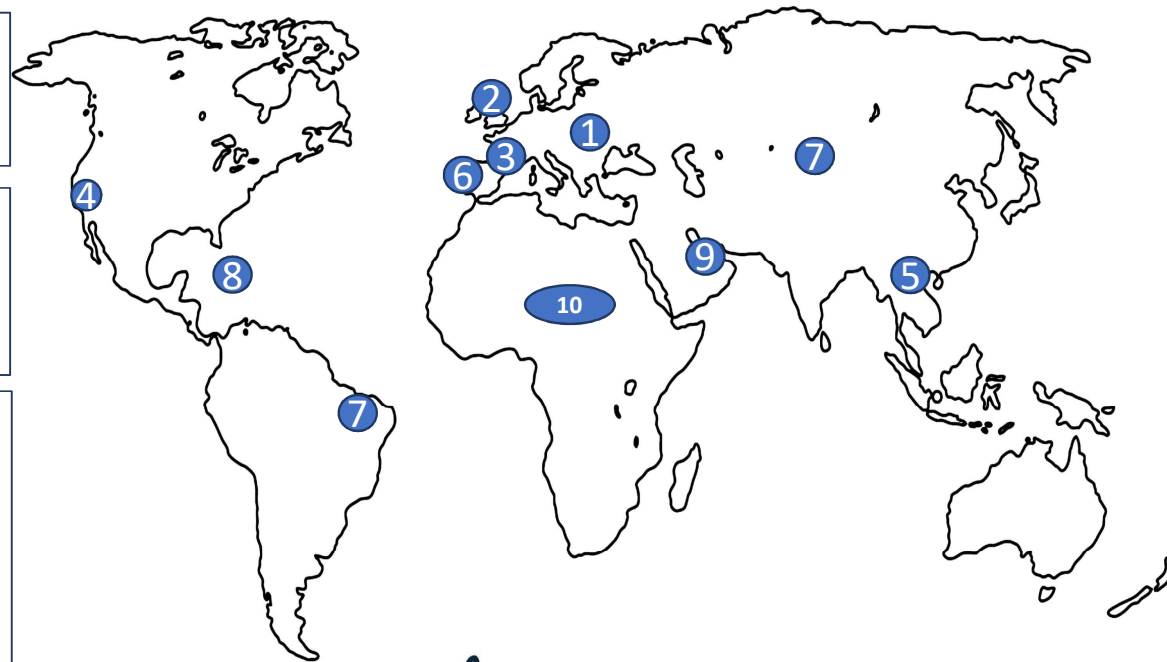


28-Jan-2020: Dia Internacional da Privacidade dos Dados

O que mais marcou o ano de 2019?



Sérvulo

Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

1 – REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Fora a Eslovênia, todos os estados membros da UE implementaram o RGPD nas suas legislações nacionais.

2 – REINO UNIDO

A Comissão Europeia publicou, em Julho de 2019, uma Nota Informativa relativa às Transferências de Dados após o *Brexit*.

3 – COOKIES

Em França, no Reino Unido e na Espanha foram adotadas novas diretrizes quanto à utilização de cookies e outros rastreadores online.

4- «DO NOT SELL MY PERSONAL INFORMATION»

Entrou em vigor a Lei de Privacidade do Consumidor da Califórnia («CCPA») sendo considerada a lei de privacidade mais rigorosa dos EUA, e tendo como principal novidade o exercício do direito do consumidor sobre as suas informações pessoais.

5- ÁSIA

Entraram em vigor Leis de Proteção de Dados Pessoais em vários países: Tailândia, Indonésia, Índia e Nova Zelândia.

6- PORTUGAL

Foi aprovada a lei de execução do RGPD (lei n.º 58/2019). CNPD avisa que poderá «desaplicar» algumas dessas normas.

7 – AMÉRICA LATINA

No Brasil foi proposto um projeto de lei que visa alterar a data da entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais para 2022 – dois anos após o previsto no texto original.

8 – CARÁIBAS

Entrou em vigor a Lei de Proteção de Dados nas Ilhas Caimão («*Cayman's Data Protection Law*»). Em Barbados, foi aprovado o Projeto de Lei de Proteção de Dados.

9 – MÉDIO ORIENTE

Entrou em vigor a Lei de Proteção de Dados Pessoais no Bahrein. No Dubai foi levada a consulta pública o Projeto de Lei que visa a substituição da atual Lei de Proteção de Dados.

10 - ÁFRICA

No Uganda, Quênia e Nigéria entraram em vigor diversas Leis de Proteção de Dados Pessoais.